



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 006/2016

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 30-05-2016

Às dezesseis horas do dia trinta de maio de dois mil e dezesseis, atendendo convocação extraordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do IPASC, tendo por local o Auditório da sede do Instituto e presentes os seguintes membros: a Presidente Ivonete Maria Bazanella, Daniela Marques de Oliveira, Joice Luiza Flores de Matias, Gianni Lucio Parizotto, Juliana Nurilles Garbozza, José Ari Lins e Juliana Maciel Kohl, além do Senhor Secretário da Fazenda Gilberto Haudsch. Dando início aos trabalhos, a Senhora Presidente informou a pauta da reunião, que consiste no pedido de parcelamento em até 60 meses, dos débitos das parcelas previdenciárias suplementares e patronais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2015; e janeiro, fevereiro e março de 2016, cujo valor soma aproximadamente R\$ 2.206.889,43 (dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), corrigidos monetariamente pelo IPCA, acrescidos de juros remuneratórios de 0,5% a.m.; frente à proposta encaminhada ao Senhor Prefeito para fins de negociação do parcelamento da dívida objeto do pleito, qual seja: a) que o Município faça a quitação dos haveres da contribuição patronal correspondente à diferença de 11% da alíquota, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, no valor de R\$ 238.916,59 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de imediato; b) seja especificado de forma detalhada como procederá o senhor Prefeito para atendimento do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000; c) cumpridas as disposições dos itens anteriores, o Conselho reunir-se-á novamente para análise e deliberação da proposta de parcelamento dos débitos referentes aos meses novembro e dezembro de 2015, na forma solicitada. O Senhor Secretário expôs sobre a inviabilidade de cumprimento da proposta encaminhada pelo conselho, tendo em vista os seguintes fatores: queda de arrecadação em relação ao mesmo período do exercício anterior de -2,5%; aumento das despesas com folha de pagamento; frisando também sobre o adimplemento em dia dos valores de outros parcelamentos firmados com o Instituto e de o parcelamento em apreço estar dentro da capacidade de endividamento da Prefeitura. Após a análise das considerações apresentadas, o conselho deliberou pelo parcelamento do valor de R\$ 2.206.889,43 (dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), corrigidos monetariamente pelo IPCA, acrescidos de juros remuneratórios de 0,5% a.m. em até 50 (cinquenta) meses, haja vista as considerações do Sr. Secretário da Fazenda. Ou, pela manutenção da proposta contida na letra "a" da ata da reunião anterior, com o parcelamento do restante do débito em até 60 (sessenta) meses, corrigidos monetariamente pelo IPCA, acrescidos de juros remuneratórios de 0,5% a.m.. Observados em ambos os casos os critérios do artigo 5º da Portaria 402, de 10 de dezembro de 2008 do MPS. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Juliana Nurilles Garbozza